

LEI Nº 1.699/2005

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03 – FUNDEF	
12.361.1202.1083 – Construção da Escola Municipal José Teotônio Pacheco	
449051 – Obras e Instalações	R\$342.000,00
02.04.02 – Ensino Fundamental	
12.361.1202.1084 – Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Francisco José da Silva – Convênio	
449051 – Obras e Instalações	R\$45.000,00
12.361.1202.1085 – Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Francisco José da Silva – Recursos Próprios	
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Ensino Fundamental	
12.361.1202.1006 – Ampliação/Reforma da E. M. Coronel Antônio da Silva Bernardes	
449051 – Obras e Instalações	R\$1.000,00
12.361.1202.1007 – Ampliação/Reforma da E. M. José Teotônio Pacheco	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
12.361.1202.1008 – Ampliação/Reforma da Escola Municipal Juscelino Kubitschek	
449051 – Obras e Instalações	R\$1.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.2601.1023 – Construção de rede pluvial – Centro	
449051 – Obras e Instalações	R\$110.000,00
15.452.2601.1024 – Construção de rede pluvial – Fátima	
449051 – Obras e Instalações	R\$5.000,00
15.452.2601.1027 – Construção de rede pluvial – São Sebastião	
449051 – Obras e Instalações	R\$35.000,00
15.452.2601.1025 – Construção de rede pluvial – Lourdes	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio	
13.392.1301.2013 – Festas Tradicionais do Município	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão, na Lei nº 1.626/2004 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, dos projetos relacionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.474/01 (PPA), no Anexo II, Programa 1206 – Atendimento ao Ensino Fundamental, dos projetos relacionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de novembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23.11.2005)